



Defensoria Pública da Bahia

Conselho Superior

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA (BIÊNIO 2005/2007)

Aos 25(vinte e cinco) dias do mês de maio de 2005, na sala de reuniões do gabinete da Defensoria Pública-Geral, foi realizada a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, com a presença dos Conselheiros natos - Drª Hélia Barbosa (Presidente do Conselho Superior e Defensora Pública-Geral), e Drª Célia Padilha (Subdefensora Pública-Geral), e do Conselheiros Eleitos - Dr. Érico Penna, Dr.ª Maria Auxiliadora Teixeira, e Drª Tereza Cristina Ferreira, tendo como Secretário *ad hoc*, Dr. Cláudio Piansky. A Conselheira Presidente, abrindo os trabalhos, justificou que esta reunião, que anteriormente estava marcada para a data de ontem (24/05/05), foi remarçada, **com aquiescência de todos os pares**, para a presente data, em função de fato novo de ter que se debruçar sobre os **Indicadores Especiais** que serão aplicados para mensurar a produtividade, ressaltando que, em princípio, não havia necessidade de remarcar a reunião, entretanto a Presidente, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e enquanto intermediadora do processo de melhoria salarial sentiu-se no dever de levar primeiro a questão da proposta salarial para a Direção da Associação dos Defensores Públicos - ADEP a fim de serem discutidas as alterações realizadas na proposta, referentes ao percentual da Gratificação, de 70% para 50% (proposta inicial da Secretaria da Administração - SAEB) e aos Indicadores Especiais de Resultados. Tendo os Conselheiros concordado com o adiamento, foi então realizada reunião da Administração Superior com a Direção da ADEP, o que possibilitou uma discussão prévia para que, nesta reunião, possa haver uma deliberação sobre os Indicadores e o percentual finais da Gratificação, haja vista que gostaria de levar o projeto ao Secretário da Justiça, no máximo, na terça-feira (31/05/05), visando a possibilidade de que o projeto seja aprovado e garantida a remuneração ainda no mês de junho. Ainda pela ordem, a Presidente colocou que, conforme definido na 1ª Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 05/05/05, as reuniões ordinárias deste Órgão dar-se-iam na última quinta-feira do mês. Ocorre que como amanhã será feriado, sugere que a reunião seja transferida para a quinta-feira seguinte, adotando-se este procedimento sempre que houver situação idêntica. Posto em **deliberação**, todos os Conselheiros **concordaram**. Desta forma a **Reunião Ordinária** que se realizaria no dia 26/05/05, fica transferida para a próxima quinta-feira (02/06/05), às 14h:30min., com a



Defensoria Pública da Bahia

Conselho Superior

seguinte **Pauta**: Deliberação acerca do Concurso Público para o Cargo de Defensor Público, com a Indicação dos nomes para a Comissão do Concurso e o estabelecimento do perfil do Concurso. Fazendo uso da palavra, a Conselheira Tereza Cristina refletiu que diante do momento emergencial vivido pela Defensoria Pública, as reuniões extraordinárias são imprescindíveis para que se possa avançar em relação à questão salarial, e principalmente à autonomia, todavia, não podemos olvidar a necessidade de discussão de outros assuntos a exemplo da promoção, lista de substituição automática. Entende a Conselheira que deva existir uma sistemologia para estabelecer quais os pontos mais importantes a serem discutidos pelo Colegiado, não se esquecendo que alguns assuntos fora da pauta poderão ser analisados no item "o que ocorrer". A Presidente ressaltou que está havendo o devido cuidado em trazer a este Egrégio Conselho os assuntos pertinentes às reivindicações da Classe, razão mor da existência de convocações para reuniões extraordinárias, chamando a atenção de que este Conselho já proferiu significativas deliberações. O Conselheiro Érico, fazendo uso da palavra, pontuou que, com relação a ponderação que a Conselheira Tereza acabara de fazer, o que deve ser realizado é uma lista de matérias a serem abordadas previamente para a pauta das reuniões ordinárias. À medida que forem, durante as reuniões, surgindo os assuntos estes devem ser anotados e indicados para serem discutidos nas próximas reuniões, a fim de que se deixe claro que naquele dia seja tratado o assunto da pauta. Foi sugerida pela Conselheira Maria Auxiliadora que se elegessem prioridades. Nessa linha de raciocínio, a prioridade da presente reunião é para se estabelecer os critérios dos Indicadores Especiais de Resultado a serem adotados com a nova Lei de Remuneração dos Defensores Públicos pelo que fosse o assunto desta reunião focado, primeiramente, nesse ponto, e depois, que se avaliasse o problema da questão das férias que estão sendo requeridas pelos Defensores. Prosseguindo em seu entendimento a Conselheira Tereza solicitou a discussão nesta reunião do pedido de férias do Defensor Clériston Cavalcante de Macedo, o qual peticionou à Coordenadora da Capital requerendo a remessa do seu pleito ao Conselho Superior. A Conselheira Célia Padilha, pedindo a palavra, concordou que a questão salarial é importante até porque se está dando prioridade ao Colega, mas ponderou que com relação à questão das férias tem que se observar o devido procedimento, ou seja, há primeiro de se observar o que a lei estabelece; segundo, tem que haver uma provocação para o Conselho – e não se chegou nada ao conhecimento da Presidente - além do fato de que toda e qualquer questão que há de ser discutida neste Conselho tem que ser dirigida ao seu

Clériston Cavalcante de Macedo
CCM

HT

Maria Auxiliadora



Defensoria Pública da Bahia

Conselho Superior

Presidente para que ele então verifique a pertinência da inclusão ou não na pauta, sob pena de não haver ordem, no sentido de que a discussão de assuntos que não estejam previamente na pauta, empecem a análise daqueles para o qual o Conselho foi efetivamente convocado. Isto não significa, pondera a Conselheira conforme a continuidade da sua fala, que assuntos outros não possam ser trazidos para análise deste Órgão, mas que se os Conselheiros querem a apreciação de determinada matéria, que o façam por escrito, com antecedência, à Presidência, que efetivamente decidirá se o tema é de competência do Colegiado, e assim o sendo, averiguará, também, se a matéria comporta ser discutida nessa ou em outra reunião, seguindo, assim o que determina a Lei Orgânica. A Presidente do Conselho colocou que, efetivamente, se deve priorizar os assuntos constantes da pauta e que quando solicitou a mudança da pauta do dia de hoje, transferindo-a para semana que vem, foi por causa da urgência que a questão salarial merece, conclamando que não se discuta, nessa sessão, assunto que não esteja na pauta, a exemplo da questão de férias, até porque, especificamente a esse assunto, o Defensor indicado dirigiu-se à Coordenação da Capital, e esta vai enviar seu parecer para a Defensoria-Geral. Se não for atendido o pedido do Defensor, aí então se verificará se a matéria é pertinente ao rol de competência deste Conselho. Como até o momento não tomou ciência desse pleito entende que o mesmo não deva estar sendo discutido nesta oportunidade, para não ferir competências e abrir precedentes. A Conselheira Tereza justificou o seu pedido ante a compreensão de que quando o colega lhe formulou este pleito, ele também já havia se dirigido à Presidente do Conselho. Informa, ainda, a nobre Conselheira que quando determinados assuntos chegarem às mãos de um Conselheiro, este, ainda que seja no item "o que ocorrer", tem o direito de colocá-lo à apreciação pelo Colegiado, não obstante concorda que, neste momento, deve ser tratado o teor da pauta. Assim, a Presidente passou a apreciar o assunto da pauta, qual seja, o projeto de remuneração, informando que está sendo conformado com a Secretaria da Justiça - SJDH e da Administração - SAEB, tendo por base àquele que anteriormente foi desenvolvido pela SJDH. Nesta oportunidade, foi entregue aos Conselheiros cópia do projeto que estava protocolado na SAEB, informando que Dr. Sérgio Ferreira Sanches pediu que fossem realizadas as devidas adaptações, especialmente com relação aos indicadores, e ao percentual da GE/P, alertando para qual percentual será aplicado: se de 50%, conforme proposta apresentada pela SAEB, ou de até 70%, desde que aplicado na média de 50%, tendo em vista que a suplementação orçamentária será no mesmo quantitativo como se fôra

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Defensoria Pública da Bahia

Conselho Superior

para o percentual de 50%. Aceitada esta hipótese haverá necessidade de se estabelecer critérios no sentido de que haverá desproporção nos percentuais de mensuração dos pontos para a gratificação. Sobre este prisma a Presidente apresentou a posição da Direção da Administração, no sentido de que considera o critério mais adequado àquele que confira o percentual de 50% para todos os Defensores que, porventura, consigam atingir a pontuação máxima constante da Lei, após parecer deste Conselho, responsável pela avaliação dos resultados apresentados pelos Defensores Públicos, tanto mais pelo fato de ser este o entendimento do Senhor Secretário da Justiça, alertando para a apuração objetiva e criteriosa dos indicadores que serão mensurados através de Relatórios circunstanciados, e que estes deverão ser mantidos em arquivo próprio para efeitos de fiscalização pelo Tribunal de Contas. Informou, ainda, que foi manifestado o entendimento do Sr. Secretário de que o anexo contendo os Indicadores Especiais de Resultado, que serão publicados no bojo da lei, que estes têm caráter de auto aplicabilidade, dispensando-se regulamentação via Decreto. Desta forma o que tem que ser definido, nesta reunião é se o percentual será o de 50%, ou, como a Classe decidiu em Assembléia, de até 70%, sendo que neste caso terá que se observar a sua aplicação com base em uma média de 50%. A Conselheira Tereza perguntou à Presidente se os critérios que estão na Lei ora posta em discussão foram aqueles acordados com Dr. Sérgio, ao que lhe foi respondido que sim, com pequenas alterações em alguns pontos. O Conselheiro Érico colocou que tendo em vista a análise de 02 (duas) questões, uma do valor do percentual e outra de estabelecer os critérios propriamente ditos, que este Conselho delibere primeiramente sobre estes, entretanto foi **decido pelo Conselho** que primeiro será tratado o percentual, depois os indicadores. A Conselheira Maria Auxiliadora ponderou que se for aplicado o percentual de até 70%, e alguns Defensores fizerem mais de 50%, outros terão que receber menos que este percentual de 50%, e tendo em vista que a incrementação orçamentária foi calculada como se todos os Defensores percebessem a totalidade deste percentual – conforme apresentada pela SAEB, considera ser melhor aplicado o percentual de 50%, e que este seja o percentual aprovado por este Conselho, haja vista que permite ao Defensor, se conseguir atingir a pontuação máxima, alcançar a integralidade da GE/P. O Conselheiro Érico pediu licença para se ausentar, haja vista problemas de saúde em família. Dando prosseguimento à reunião, foi pela Conselheira Tereza Cristina ressaltado que, no momento em que o Governo exigiu a concordância da Associação para com o projeto, foi realizada uma Assembléia tendo a mesma aprovado a

H. Silva

UAW

JT
UAW



Defensoria Pública da Bahia

Conselho Superior

proposta de aumento de 10% linear no vencimento básico acrescido da incorporação de 130% da RTI, mais a criação GE de até 70%. Continuando sua fala, a Conselheira Tereza demonstra preocupação com o percentual da GE/P ser de até 70%, pois nem todos os Defensores, ainda que atinjam a pontuação, poderá recebê-la em função dessa média. Prosseguindo, entende que as posições da Conselheira Maria Auxiliadora e da Presidente no sentido de acolherem o percentual de 50% é mais justo, mas que não tem condição de aprová-lo posto ser diferente daquele que foi apreciado pela Assembléia – de até 70%, como a ora em questão, e por este motivo terá que levar à Classe a nova proposta do aumento linear de 10% (dez por cento), parcelado em 02(duas) vezes - 5% em maio, e 5% em novembro, além da manutenção do percentual de 50%. Ressalta, também, a necessidade do Governo informar, definitivamente, qual é a proposta salarial que ele quer para os Defensores, para aí sim, poder ser submetido ao crivo da Classe, e ser aposta a concordância da ADEP, para evitar maiores desgastes tanto pela Associação como até mesmo pela Defensoria Pública-Geral diante das constantes alterações que o projeto vem sofrendo, e, principalmente quando a mesma coloca para a Classe uma posição, e esta a acolhe, e depois ela sofre modificações, pelo que exige uma nova deliberação pela Classe. Ainda que tenha a Presidente da ADEP envidado todos os esforços junto à categoria de se depositar um voto de confiança à Defensoria Pública-Geral, a fim de que a mesma tenha tranquilidade de alavancar o processo de negociação, com a responsabilidade de estar ao seu lado, não criando qualquer obstáculo junto ao Executivo, isso o fez porque entende que a dirigente maior da Classe estará sempre buscando o melhor para o Defensor Público. Em aparte, a Presidente informou que assim está sendo procedido, e que somente após efetivamente finalizado o projeto é que deverá ser aposta a assinatura da Presidente da Associação dos Defensores para o devido encaminhamento ao Senhor Governador do Estado. **Posto em votação**, o Conselho decidiu adotar o percentual de 50% (cinquenta por cento), que cujo resultado será levado na próxima semana, ao Secretário da Justiça, e após retornado à Associação, atendendo a posição de sua Presidente, ora Conselheira. A Dr^a Tereza, ponderando que os Cargos da Administração terão uma pontuação fixa, solicitou que o mesmo procedimento fosse adotado para a Presidente da ADEP, considerando que as atividades desenvolvidas neste mister poderão afetar o grau de sua produtividade na defesa da Classe. A Presidente do Conselho considera não ser possível este pleito, tanto mais que não consta da proposta original do projeto. Após o que foi solicitado pela Conselheira

Helena Salvo

OKW

JT

[Handwritten signature]



Defensoria Pública da Bahia

Conselho Superior

Tereza que este pedido fosse levado à apreciação pelo Senhor Secretário da Justiça, ao que a Presidente concordou na consulta antes de inserir no texto. Passou então, o Egrégio Conselho, à análise dos Indicadores Especiais de Resultados, chegando-se a seguinte pontuação:

INDICADORES ESPECIAIS DE RESULTADOS	PONTOS
Acompanhamento de diligência judiciais e extrajudiciais.	03
Atendimento público.	02
Atuação em processos / procedimentos administrativos.	05
Audiências extrajudiciais.	03
Audiências judiciais.	05
Contestação / Réplica / Tréplica / Embargos à Execução / Memorial / Exceção de Pré-Executividade / Alegações Finais.	10
Correspondência expedida, notificações e requisições.	01
Cotas nos autos.	01
Petição / Denúncia perante os sistemas regional, nacional e internacional dos direitos humanos.	10
Desempenho de tarefa especial para que foi designado / convocado, exceto Mutirões de Justiça.	10
Defesa em Júri.	30
Revisão Criminal / Rescisória / Mandado de Segurança / HC.	10
Petição inicial.	05
Petições outras.	03
Interposição de Recursos / Contra- Razões.	10
Participação em grupo de Trabalho ou estudo da Defensoria Pública / Curso / Palestras / Seminários / Congressos / Fóruns / Conferências de interesse jurídico (até limite de 02 por mês).	10
Participação em Curso / Palestras / Seminários / Congressos / Fóruns / Conferências de interesse jurídico desde que como palestrante, ministrante ou debatedor, e em atividade não remunerada (até limite de 02 por mês).	50
Publicação de livro.	50
Publicação de artigo / parecer / peça processual ou trabalho em revista da DPE ou em revistas e periódicos.	20
Sustentação oral nos Tribunais	10

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, sendo assinada a presente ata por todos os presentes.

HÉLIA BARBOSA
Presidente do Conselho Superior

CÉLIA PADILHA
Conselheira Nata

ÉRICO PENNA
Conselheiro Eleito

MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA
Conselheira Eleita

TEREZA CRISTINA FERREIRA
Conselheira Eleita